

PLANO DE TRABALHO - Termo de Cooperação Técnica

1- DADOS CADASTRAIS			
Órgão / Entidade:	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
C.N.P.J:	31.930.852/0001-01		
Endereço:	Praça Fonseca Ramos s/n, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, sobreloja, Centro		
Cidade:	Niterói	UF: RJ	CEP: 24030-020
Telefone:	(21) 2705-2837 / (21) 3601-5232		
Nome do Responsável:	RICARDO GANEM LEAL		
CPF: 055.645.687-45	Identidade: 12.29.03.77-6	Órgão Expedidor: IFP/RJ	
<hr/>			
Órgão / Entidade:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE		
C.N.P.J:	10.779.511/0001-07		
Endereço:	Rua Doutor Siqueira, nº 273, Parque Dom Bosco,		
Cidade:	Campos dos Goytacazes		CEP: 28.030-130
Telefone:	(22) 2726-1550		
Responsável:	JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO		
CPF: 002.294.577-62	Identidade: 901014207	Órgão Expedidor: CREA/RJ	
2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto		Período de Execução	
Fomento à aquicultura Norte-Noroeste do Estado do RJ: Treinamento em técnicas de produção sustentáveis e integração de sistemas como forma de ampliação na eficiência produtiva e gestão de recursos naturais.		Início: a partir da publicação no DO	Término: Após 18 meses
Identificação do Objeto:			
<p>A Fiperj, através do presente Acordo de Cooperação Técnica com IFF- Campus Cambuci, visa realizar um delineamento experimental com o uso múltiplo da água na produção de tilápias e na produção vegetal, de forma a gerar conhecimento para produção sustentável das espécies para os produtores fluminense. As águas residuais da criação de peixes são ricas em substâncias nutricionais para o crescimento vegetal e esse projeto como principal objetivo estudar o efeito da reciclagem de nutrientes através de sistemas de fertirrigação em hortaliças com água de reuso dos tanques de tilapiacultura; contribuindo para a diversificação de atividades no campo com a ampliação de fontes de renda. Sendo assim, objetiva-se avaliar o uso múltiplo da água como tratamento de efluentes para avanços direcionados a aquicultura sustentável, de forma a integrar ensino, pesquisa e extensão envolvendo os alunos e produtores rurais nos trabalhos desenvolvidos pela Fiperj. Além disso, proporcionar aos estudantes conhecimentos sobre a importância econômica e social dos setores aquícola, ao realizar palestras e cursos com temas correlatos a aquicultura continental, para estudantes, técnicos e produtores rurais nas dependências do Instituto. Tendo como beneficiário principal a Sociedade produtora fluminense.</p>			
Justificativa da Proposição:			
<p>O grande desafio dos atuais meios de desenvolvimento econômico perpassa pela demanda de alimentos requeridos pela população mundial e a obtenção de soluções para que ocorra um menor impacto ambiental, eficiência entre a produção, a gestão dos recursos naturais e a sociedade. As ações voltadas para melhorar a produção aquícola de modo sustentável no Estado do RJ são necessárias, principalmente em seu interior, que carecem de ações públicas voltadas para promover a produção de alimentos. Nesse sentido, a presente projeto de pesquisa aprovado no Edital da FAPERJ E_03/2021 (Programa TCT - Apoio ao Desenvolvimento Setor Agropecuário e da Agroindústria do RJ – 2021) visa fomentar a aquicultura Norte e Noroeste fluminense através de treinamentos de agentes da cadeia aquícola com técnicas sustentáveis de reuso da água, a partir da integração de práticas de modelos produtivos que possibilitem a diversificação de atividades no meio rural com ampliação da sustentabilidade.</p>			
Resultados Esperados (com apontamento dos indicadores de desempenho):			
<p>Dentre as ações que serão realizadas no projeto, espera-se a capacitação dos bolsistas TCT (Treinamento e Capacitação Técnica) da FAPERJ e estudantes do colégio na produção de pescado sustentável tendo sempre o foco na transferência de tecnologia ao homem do campo. Dessa forma, envolvendo os estudantes nas ações da pesquisa de campo para construção e consolidação do conhecimento, disseminação de informações e tecnologias de produção aquícola sustentável visando também a formação de recursos humanos na cadeia aquícola estadual. Por fim, pretende-se que os atores envolvidos na cadeia produtiva tenham sido capacitados a aplicar técnicas de reuso de água na integração dos sistemas de produção, contribuindo com informações e experiências para o amadurecimento, desenvolvimento do aprendizado e conhecimento técnico dos alunos.</p>			
3 - DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE COOPERAÇÃO			
Responsável Técnico da FIPERJ:		Jandyr de Almeida Rodrigues Filho	
Matrícula:	5034119-7	DDD/Telefone:	(22) 99707-4104
Email:	jajajandyr@gmail.com		
Assessoria de convênios da FIPERJ:		Lucineia G. Martins	
Matrícula:	512030-65	DDD/Telefone:	(24) 99292-8341
Email:	lucineia.fiperj.rj@gmail.com		
Responsável Técnico IFF – Campus Cambuci		Marize Bastos de Matos	
Matrícula:	2267782	DDD/Telefone:	(21) 98271-4095
Email:	marize.matos@iff.edu.br		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)								
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação		Indicador Físico		Duração da Meta		
		Especificação da Meta		Responsável	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	EXTENSÃO AQUÍCOLA						
	1.1	Disponibilizar área da piscicultura e horticultura existente no Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci) para adaptação ao delineamento experimental e acesso aos estudantes para acompanhar as ações de pesquisa desenvolvidas pela Fiperj aprovadas no Edital: E_03/2021—Programa TCT - Apoio ao Desenvolvimento Setor Agropecuário e da Agroindústria do RJ -2021.		IFF CAMBUCI	Estudantes	10	Mês 1	Mês 18
	1.2	Disponibilizar treinamento para estudantes do Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci) durante as ações relacionadas a pesquisa de campo.		Fiperj	Estudantes	20		
	1.3	Apoiar a realização de excursões técnicas para os estudantes do Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci) nas Unidades de Pesquisa e Produção da FIPERJ com foco na produção de alevinos de tilápia. O transporte dos alunos é de responsabilidade do Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci).		IFF CAMBUCI/ Fiperj	Excursões técnicas	2		
	1.4	Realizar pesquisa científica envolvendo os estudantes do Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci).		IFF CAMBUCI/ Fiperj	pesquisas científicas	1		
	1.5	Apoiar a organização de palestras, seminários, cursos e/ou minicursos, nas dependências do Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci), para estudantes e produtores rurais em temas de interesse das instituições.		IFF CAMBUCI/ Fiperj	produtos (palestras e/ou seminários e/ou cursos e/ou minicursos)	3		
2	GERAÇÃO DE PRODUTOS E RESULTADOS							
2	2.1	Elaborar relatório semestral sobre o andamento das ações descritas no presente Plano de Trabalho		IFF CAMBUCI/ Fiperj	Relatório	3	Mês 1	Mês 18
	2.3	Elaborar documento científico final dos resultados das pesquisas desenvolvidas na Fiperj com os estudantes e professores do Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci). O cumprimento desta etapa se dará apenas nos casos de execução da etapa 1.1.		IFF CAMBUCI/ Fiperj	trabalhos científicos	1		
5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)								
		Especificação		Indicador Físico				
Metas	Etapa	Especificação do Material/Serviço		Unidade	Quantidade			
Material Permanente								
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro								
1	1.1 a 1.5	Realizar as ações previstas neste PT durante a vigência do ACT que é de 18 meses.		Técnicos	2			
Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci)								
1	1.1 a 1.5	Disponibilizar espaço adequado para a realização de palestras, seminários, cursos e mini-cursos previstos neste PT		Espaço	1			
Material de Consumo								
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro								
1	1.1 a 1.5	Juvenis de tilápia		Milheiro	2			
	1.1 a 1.5	Caixas d'água de 1 mil litros		Unidade	6			
	1.1 a 1.5	Ração para alimentação dos peixes		Sacos	30			
	1.1 a 1.5	kit de análise de água		Unidade	1			
	1.1 a 1.5	Mangueira de irrigação 3/4"		rolo 100m	3			
Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci)								
-	-	-		-	-			
Prestação de serviços								
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro								
-	-	Disponibilizar servidor para a execução das ações em conjunto, apoiando toda a consecução do objeto, controlando e fiscalizando a execução prevista nesse Plano de Trabalho.						
Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci)								
-	-	Disponibilizar servidor para a execução das ações em conjunto, apoiando toda a consecução do objeto, controlando e fiscalizando a execução prevista nesse Plano de Trabalho.						
6 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS PELA FIPERJ								
Código da Nat.		Especificação do bem		Unidade	Quantidade			
-	-	aerador do tipo chafariz		unidade	1			
-	-	bomba submersa de 350w		equipamento	2			

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

FIPERJ	Ano do Desembolso: 2022 a 2023					
Meta:	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1 a 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta:	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 a 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ano do Desembolso: 2022 a 2023						
Meta:	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1 a 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta:	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 a 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8 – DECLARAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Declararam que o objeto possui viabilidade técnica, operacional e financeira para sua execução, estando de acordo com o que aqui se apresenta, tornando este instrumento parte integrante do Termo de Cooperação Técnica.

Niterói, 10 de novembro de 2022.

JEFFERSON
MANHAES DE
AZEVEDO:002
29457762

Assinado de forma
digital por JEFFERSON
MANHAES DE
AZEVEDO:00229457762
Dados: 2022.11.09
13:21:20 -03'00'

Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesca
do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ

Instituto Federal Fluminense - **Campus Cambuci**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFF

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFF VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E PESCA.

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita sob o CNPJ nº 31.930.852/0001-01, com sede administrativa na Praça Fonseca Ramos, s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, sobreloja, Centro, Niterói - RJ, CEP 24.030-020, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. RICARDO GANEM LEAL, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12290377-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.645.687-45, doravante denominada FIPERJ e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFF, inscrito sob o CNPJ nº 10.779.511/0001-07, sediado Rua Doutor Siqueira, nº 273, parque Dom Bosco- Campos dos Goytacazes, RJ, CEP: 28.030-130, representado neste ato pelo seu Reitor JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO, brasileiro, portador da cédula de identidade 901014207 /CREA RJ, inscrito no CPF sob o nº 002.294.577-62, doravante denominada IFF, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que se regerá pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no que couber nas disposições da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei 13.204, de 2015, na Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e nas suas alterações posteriores, no que couber, no Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, assim como, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando ainda o que consta no processo administrativo SEI-020006/000238/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, o presente que versa sobre parceria desta FIPERJ e o Instituto Federal Fluminense - Campus Cambuci visando realizar um delineamento experimental com o uso múltiplo da água na produção de tilápias e na produção vegetal, de forma a gerar conhecimento para produção sustentável das espécies para os produtores fluminense. As águas residuais da criação de peixes são ricas em substâncias nutricionais para o crescimento vegetal e esse projeto como principal objetivo estudar o efeito da reciclagem de nutrientes através de sistemas de fertirrigação em hortaliças com água de reuso dos tanques de tilapiacultura; contribuindo para a diversificação de atividades no campo com a ampliação de fontes de renda. Sendo assim, objetiva-se avaliar o uso múltiplo da água como tratamento de efluentes para avanços direcionados a aquicultura sustentável, de forma a integrar ensino, pesquisa e extensão envolvendo os alunos e produtores rurais nos trabalhos desenvolvidos pela FIPERJ. Além disso, proporcionar aos estudantes conhecimentos sobre a importância econômica e social dos setores aquícola, ao realizar palestras e cursos com temas correlatos a aquicultura continental, para estudantes, técnicos e produtores rurais nas dependências do Instituto. Tendo como beneficiário principal a Sociedade produtora fluminense. Respeitando as ações descritas no novo Plano de Trabalho (Anexo I) devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO PARTÍCIPE

1. Compete aos Partícipe arcar:

1. Com os prejuízos que, em decorrência de ação dolosa ou culposa de seus agentes, vier a causar ao outro partícipe, a terceiros ou a bens, móveis ou imóveis, ficando nesses termos obrigado a repará-los e indenizá-los;
2. De forma integral, pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução das atividades decorrentes deste acordo, sendo o único responsável pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas decorrentes, respondendo em juízo ou fora deste, de forma integral e exclusiva, isentando o outro Partícipe de quaisquer obrigações presentes e futuras;
3. Com os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução deste acordo, ficando o outro Partícipe isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária;
4. Com qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente da execução deste acordo.

2. Compete a FIPERJ:

1. Disponibilizar treinamento para estudantes do Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci) durante as ações relacionadas a pesquisa de campo;
2. Apoiar a realização de excursões técnicas para os estudantes do Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci) nas Unidades de Pesquisa e Produção da FIPERJ com foco na produção de alevinos de tilápia;
3. Realizar pesquisa científica envolvendo os estudantes do Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci);
4. Apoiar a organização de palestras, seminários, cursos e/ou minicursos, nas dependências do Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci), para estudantes e produtores rurais em temas de interesse das instituições;
5. Elaborar relatório semestral sobre o andamento das ações descritas no presente plano de trabalho em anexo;
6. Elaborar documento científico final dos resultados das pesquisas desenvolvidas na FIPERJ com os estudantes e professores do Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci). O cumprimento desta etapa se dará apenas nos casos de execução da meta- etapa 1.1. descrita em plano de trabalho em anexo, que compõe este instrumento;
7. Disponibilizar espaço adequado para a realização de palestras, seminários, cursos e minicursos previstos no plano de trabalho em anexo;
8. Fornece suportes para o desenvolvimento das metas descritas em plano de trabalho com juvenis de tilápia, caixas d'água de 1 mil litros, ração para alimentação dos peixes, mangueiras de irrigação, kit de análise de água em quantidades descritas em plano de trabalho em anexo;
9. Disponibilizar no período da execução deste termo aerador do tipo chafariz e bomba submersa de 350w;
10. Disponibilizar servidor para a execução das ações em conjunto, apoiando toda a consecução do objeto, controlando e fiscalizando a execução prevista nesse Plano de Trabalho.

3. Compete ao IFF (Campus de Cambuci -RJ):

1. Disponibilizar área da piscicultura e horticultura existente no Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci) para adaptação ao delineamento experimental e acesso aos estudantes para acompanhar as ações de pesquisa desenvolvidas pela Fiperj aprovadas no Edital: E_03/2021—Programa TCT - Apoio ao Desenvolvimento Setor Agropecuário e da Agroindústria do RJ – 2021;
2. Apoiar a realização de excursões técnicas para os estudantes do Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci) nas Unidades de Pesquisa e Produção da FIPERJ com foco na produção de alevinos de tilápia;
3. Elaborar documento científico final dos resultados das pesquisas desenvolvidas na FIPERJ com os estudantes e professores do Instituto Federal Fluminense (Campus Cambuci). O cumprimento desta etapa ficará condicionada a realização da meta, etapa 1.1 descrita em plano de trabalho em anexo;
4. Disponibilizar espaço adequado para a realização de palestras, seminários, cursos e minicursos previstos no plano de trabalho em anexo;
5. Disponibilizar servidor para a execução das ações em conjunto, apoiando toda a consecução do objeto, controlando e fiscalizando a execução prevista nesse Plano de Trabalho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recurso humano utilizado pelas partes na execução deste instrumento administrativo, na condição de servidores, empregados públicos ou qualquer outro título, não fará jus a qualquer vantagem pecuniária além daquela avençada com o órgão de origem.

PARAGRAFO SEGUNDO: A divulgação à sociedade dos trabalhos desenvolvidos, resultantes desta Cooperação Técnica, por meio de publicações para divulgações de interesse das partes, propagandas através de painéis, galhardetes, cartazes e filipetas, nas instalações da FIPERJ e da IFF deverão passar por prévio entendimento entre as partes, conforme previsto na Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo.

3. **CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo deste pode ser prorrogado, devidamente justificado, mediante Termo Aditivo, sempre que o interesse dos Partícipes o exigirem, respeitada, contudo, a integridade de seu objeto. PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação do prazo de vigência desta Cooperação Técnica será admitida, quando demonstrado o atendimento das metas pactuadas no presente ajuste.

4. **CLAUSULA QUARTA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO envolve transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Cada Partícipe será responsável pela alocação de recursos materiais e humanos, oriundos de sua estrutura, e financeiros que constem ou que venham constar de seus respectivos orçamentos, para o custeio e execução das atividades que constituem suas obrigações na execução do objeto deste instrumento.

5. **CLAUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será executado por integrantes do quadro funcional da FIPERJ e da IFF, ficando a cargo exclusivo de cada partícipe a integral responsabilidade acerca das obrigações de natureza fiscal, trabalhista, pessoal, tributária e previdenciária, inexistindo, assim, solidariedade e/ou subsidiariedade entre os entes.

6. **CLAUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES**

Fica vedado à inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

1. Taxa ou comissão de administração, gerencia ou similar;
2. Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
3. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
4. Aditamento prevendo a alteração do objeto;
5. Realização de despesas com publicidade, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:
 1. Sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
 2. Das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
 3. Que constem claramente no plano de trabalho;
 4. Que tenham caráter acessório ao objeto principal do Termo;
 5. Utilização dos recursos previstos neste Convênio, em finalidade diversa do objeto e da forma estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado, ainda, aos partícipes interromper, a qualquer título, o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Trabalho, sendo inteiramente responsável pela continuidade dos serviços cuja execução tenha sido atribuída de forma direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer material de divulgação e propaganda, alusivas às ações previstas neste instrumento, deverão fazer expressa menção a FIPERJ e a IFF, ainda que somente através de siglas e logotipos, respeitando idênticas proporcionalidades, devendo o respectivo material ser submetido ao outro partícipe para ciência e aprovação.

7. **CLAUSULA SÉTIMA – DOS RESULTADOS**

Dentre as ações que serão realizadas no projeto, espera-se a capacitação dos bolsistas TCT (Treinamento e Capacitação Técnica) da FAPERJ e estudantes do colégio na produção de pescado sustentável tendo sempre o foco na transferência de tecnologia ao homem do campo. Dessa forma, envolvendo os estudantes nas ações da pesquisa de campo para construção e consolidação do conhecimento, disseminação de informações e tecnologias de produção aquícola sustentável visando também a formação de recursos humanos na cadeia aquícola estadual. Por fim, pretende-se que os atores envolvidos na cadeia produtiva tenham sido capacitados a aplicar técnicas de reúso de água na integração dos

sistemas de produção, contribuindo com informações e experiências para o amadurecimento, desenvolvimento do aprendizado e conhecimento técnico dos alunos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

As ações/trabalhos que decorram da execução deste instrumento deverão ser controladas e fiscalizadas por servidor responsável, devidamente designado, conforme previsto na alínea “j” e “e”, dos incisos II e III, respectivamente, da Clausula Segunda; devendo o mesmo, quando solicitado, emitir relatórios de execução contendo o real andamento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

9. CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ficará arquivado na FIPERJ e a IFF à disposição das equipes de inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, como determina o artigo 1º, § 2º, da Deliberação nº 191, de 11 de julho de 1995 e ainda terá sua transparência sendo disponibilizado no site da FIPERJ o link para acesso ao site SEI/RJ, portanto, tornando público o documento citado.

10. CLAUSULA DÉCIMA– DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os Partícipes poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivo para rescisão deste Acordo, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutáveis. PARÁGRAFO SEGUNDO: A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data. PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão deste Acordo Cooperação Técnica deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório, não implicando o dever de indenização entre os Partícipes.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

A FIPERJ providenciará até o décimo dia útil após a assinatura do ajuste, a publicação do extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, condição indispensável para sua eficácia.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os partícipes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

1. Para cumprimento dos objetivos propostos no presente Acordo, poderão ser assinados instrumentos outros, os quais conterão as condições específicas de colaboração técnica e financeira.
2. Eventuais omissões deste Acordo serão resolvidas de comum acordo entre os Partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.
3. Todas as comunicações relativas a este Acordo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovadas por conta, nos endereços dos representantes credenciados pelos partícipes;
4. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Acordo, serão registradas em atas e/ou relatórios circunstanciados;
5. Fica fazendo parte integrante deste Termo o Plano de Trabalho, devendo constar do mesmo a descrição do projeto, justificativa, metas, bem como o Cronograma de Desembolso, etapas e os respectivos prazos de início e conclusão, cujo cumprimento é obrigatório.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento,

em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Niterói, 10 de novembro de 2022.

RICARDO GANEM LEAL

Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ

JEFFERSON MANHAES DE AZEVEDO:00229457762

Assinado de forma digital por JEFFERSON MANHAES DE AZEVEDO:00229457762
Dados: 2022.11.09 13:21:39 -03'00'

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFF

Testemunhas

1.

2.

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: